

DECRETO Nº 1187 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPOE SOBRE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES E CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições,

Considerando o significativo aumento do número de casos confirmados de COVID-19 no Município de Comendador Gomes;

Considerando o agravamento da situação da pandemia nos municípios da região do Triângulo, notadamente nos municípios que confrontam com o município de Comendador Gomes;

Considerando a taxa de ocupação dos leitos de enfermaria e UTI destinados ao tratamento da enfermidade em nossa região;

Considerando ainda a necessidade de aplicação de medidas rígidas para a preservação da saúde e bem estar dos munícipes;

DECRETA:

Art.1º - Não haverá atendimento ao público na sede da prefeitura Municipal de Comendador Gomes e CRAS no período de 15 dias após a publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – Será afixado na porta da Prefeitura e do CRAS, nº de telefone celular dos servidores para atender as situações de urgência e emergência dos munícipes.

Art. 2º - Os servidores que trabalham no prédio da prefeitura e CRAS trabalharão exclusivamente em seus Departamentos sem qualquer atendimento ao público.

Parágrafo Único – Excetua-se as disposições deste artigo a realização de licitações em andamento com abertura de envelopes já designadas para essas datas de fechamento que acontecerão normalmente.

Art. 3º - As atividades de limpeza pública e demais serviços da zona rural onde não ocorre aglomeração continuarão normalmente.

Art.4º - Continuam com o mesmo funcionamento atual as Secretárias Municipais de Saúde e Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 15 dias podendo ser prorrogado.

Comendador Gomes/MG, 23 de Fevereiro de 2021.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal